



DECRETO Nº 038/2004

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, que haviam sido doados à "Associação Recreativa dos Correios", nos termos da Lei Municipal nº 1.643, de 05 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

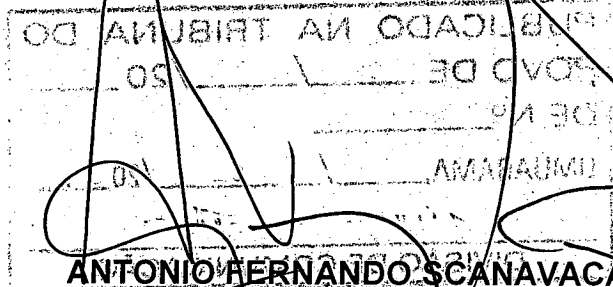
CONSIDERANDO o não cumprimento do disposto no art. 3º, e seus incisos da Lei Municipal nº 1.643, de 05 de junho de 1.992, e tendo em vista o contido no art. 4º, da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelas "Dats nºs 05 e 06, da Quadra nº 08, do Jardim Colibri, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 928,80 m² (novecentos e vinte e oito vírgula oitenta metros quadrados)" e 1.078,80 m² (um mil e setenta e oito vírgula oitenta metros quadrados) respectivamente, ficando as mesmas reincorporadas ao patrimônio público municipal.

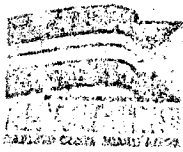
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25 / 05 / 2004
DE Nº 8781
UMUARAMA, 25 / 05 / 2004
W. Manzanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO